

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 100/2009 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 100/2009

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條第一款b)項的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o Chefe do Executivo manda:

艾衛立以臨時定期委任方式續任澳門科學館股份有限公司財務總監，二零零九年五月十六日起為期兩年。

É renovada a nomeação de Carlos Fernando de Abreu Ávila para exercer, em comissão eventual de serviço, o cargo de director dos Assuntos Financeiros do Centro de Ciência de Macau, S.A., pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 16 de Maio de 2009.

二零零九年三月二十日

20 de Março de 2009.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 101/2009 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 101/2009

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條第一款b)項和第六款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea b) do n.º 1 e do n.º 6, ambos do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o Chefe do Executivo manda:

一、Isabel Fernandes Lei Meira以臨時定期委任方式續任在澳門科學館股份有限公司的職務，二零零九年六月一日起為期兩年。

1. É renovada a nomeação de Isabel Fernandes Lei Meira para exercer funções, em regime de comissão eventual de serviço, no Centro de Ciência de Macau, S.A., pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2009.

二、為適用上款規定，每月報酬為\$39,825.00（澳門幣叁萬玖仟捌佰貳拾伍元整），財政局繼續承擔有關報酬和按原薪俸計算為醫療福利、退休金及撫卹金作出扣除的僱主實體之負擔。

2. Para efeitos do disposto no número anterior, a remuneração mensal é de \$ 39 825,00 (trinta e nove mil, oitocentas e vinte e cinco patacas), cabendo à Direcção dos Serviços de Finanças suportar esta remuneração e os encargos com os descontos, reportados ao vencimento de origem, para efeitos de assistência na doença, aposentação e sobrevivência, na parte respeitante à entidade patronal.

二零零九年三月二十日

20 de Março de 2009.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 102/2009 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 102/2009

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea b) do n.º 1 e do n.º 6, ambos do artigo 30.º do Estatuto